



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO MORADIA ESTUDANTIL

Pelo presente instrumento, o IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, neste ato representado pela Coordenação Geral de Assistência ao Educando – CGAE, firma nos termos do Decreto Presidencial nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e do Edital nº _____, compromisso com o estudante _____, do curso de graduação em _____, Matrícula nº _____, CPF nº _____, cabendo ao mesmo observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O estudante contemplado com vaga na Moradia Estudantil, quando passa a ter status de estudante em regime residencial, deve seguir todas as normas contidas no Regulamento do Complexo Residencial do Campus Muzambinho;

CLÁUSULA SEGUNDA – O estudante contemplado com a vaga na Moradia Estudantil poderá acumular com outras bolsas e auxílios de assistência estudantil, desde que avaliado pelo Serviço Social;

Parágrafo Primeiro – Os estudantes contemplados com vagas nas Moradias Estudantis receberão, ainda, o Auxílio Alimentação, oferecido nas dependências do Refeitório Estudantil.

Parágrafo Segundo –

I - Os estudantes contemplados com vagas nas Moradias Estudantis e que recebem Auxílio Estudantil (repasse financeiro) deverão comunicar o Serviço Social do Campus, sendo de inteira responsabilidade do estudante informar sobre o recebimento de bolsas e auxílios, sob pena de restituição integral dos valores recebidos indevidamente assim como de responder civil, administrativa e criminalmente pela omissão de informações e/ou pelo repasse de informações incompletas e/ou inverídicas.

II - A perda da vaga na Moradia Estudantil implicará na imediata suspensão da gratuidade para fazer uso da alimentação, via Refeitório Estudantil;

CLÁUSULA TERCEIRA – Quando da assinatura deste Termo de Compromisso, o estudante compromete-se a:

- a) Permanecer regularmente matriculado nas disciplinas do curso presencial de graduação durante o período em que receber o auxílio;
- b) Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado;
- c) Comunicar imediatamente e por escrito à CGAE/Serviço Social, sobre qualquer mudança de situação socioeconômica e em sua vida acadêmica, que descaracterize a renda familiar per capita informada quando do processo seletivo para concessão do auxílio;
- d) Cumprir as exigências estabelecidas pelo presente edital e os itens descritos neste Termo de Compromisso;
- e) Prestar, dentro do prazo estabelecido, as informações que lhe forem solicitadas e colaborar na realização das diligências eventualmente realizadas pelo Setor de Assistência Estudantil;
- f) assinar e apresentar ao Campus Muzambinho/CGAE/SAE a Autodeclaração de Saúde para residir na Moradia Estudantil;
- g) apresentar ao Campus Muzambinho/CGAE/SAE comprovante emitido pelo SUS (Sistema Único de Saúde) do quadro vacinal completo para Covid-19;
- h) declaração de antecedentes criminais/ciência que será averiguado os antecedentes criminais do estudante deferido.

CLÁUSULA QUARTA – A concessão de vagas nas Moradias Estudantis poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação do estudante;
- b) Quando houver desligamento, trancamento, abandono, cancelamento ou conclusão do curso;
- c) Por ter reprovações por falta no período de contemplação do auxílio, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e aprovados pela equipe técnica de assistência estudantil do respectivo campus;
- d) Por não ter condições de concluir o curso dentro do prazo máximo definido no atual Projeto Político-pedagógico do Curso;
- e) Por não atender às condições de manutenção do auxílio, nos termos do presente edital;
- f) Por cessarem as condições de vulnerabilidade socioeconômica que ensejaram a concessão do auxílio;
- g) Por comprovação de qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis;
- h) Pela não ocupação de sua vaga na residência estudantil para a qual foi selecionado em até 07 dias úteis após a assinatura deste termo, salvo justificativa analisada e deferida pela CGAE;

- i) Por permitir ou facilitar que pessoas não moradoras tenham acesso às dependências da Residência Estudantil ou se hospedem sem autorização prévia da CGAE.
- j) Pela ausência injustificada na Moradia Estudantil, durante o semestre letivo, pelo período superior a 15 (quinze) dias consecutivos.
- k) Iniciar curso de graduação em outra instituição de ensino superior;
- l) Pelo descumprimento do Regulamento Disciplinar do Corpo Discente do IFSULDEMINAS e do Regulamento do Complexo Residencial Estudantil;

CLÁUSULA QUINTA – O estudante, ao assinar o presente Termo, declara estar ciente:

- a) Que o art. 299 do Código Penal dispõe que constitui crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante";
- b) Que o Serviço Social, poderá realizar, a qualquer tempo, revisão de sua avaliação socioeconômica, desde que haja denúncia, suspeita ou irregularidade na documentação apresentada durante o processo de seleção. Nesse caso, o estudante assume toda a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação e pelos valores recebidos indevidamente;
- c) Que o auxílio poderá ser automaticamente suspenso caso haja comprovação de inverdade nas informações ou falsificação dos documentos apresentados ao Serviço Social para avaliação;
- d) Que a ocorrência de quaisquer inverdades revoga o benefício da Moradia Estudantil e cessa o direito do estudante de permanecer na Residência Estudantil, observados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Único – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso poderá implicar no cancelamento do(s) auxílio(s) ainda não recebido(s), sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, garantido os direitos ao contraditório e à ampla defesa. E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor.

_____, ____ de _____ de 2026.

Coordenador(a) da CGAE

Assinatura do estudante